



PORTARIA Nº 16 de 26 de FEVEREIRO de 2026.

“Dispõe sobre suspensão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025 a partir de 27 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Ordinária nº 589/1994 (Estatuto do Magistério de Colinas do Tocantins).

CONSIDERANDO o Termo de Juntada de Documentos acostado à folha nº 81 do PAD nº 001/2025, no qual consta Relatório Médico atestando a internação do servidor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como Declaração de Acolhimento em Comunidade Terapêutica;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 do servidor A.S.P. em razão do tratamento de saúde que motivou a suspensão.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar poderá ser suspenso, por decisão da autoridade instauradora, quando comprovada, mediante laudo ou atestado médico circunstanciado, a existência de doença grave que impeça o acusado de exercer plenamente sua defesa, devendo a suspensão perdurar enquanto subsistirem as condições que inviabilizem o acompanhamento dos atos processuais.

Parágrafo único. Cessadas as circunstâncias que motivaram a suspensão, o processo terá regular prosseguimento, com a devida ciência ao acusado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Colinas do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Patrícia Castro Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 635/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9af10f-2702202617262610476**